



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 196/2005 – DE 31 DE AGOSTO DE 2.005.

### **Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 1.877/2005.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE		
0301	ADMINISTRAÇÃO		
	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301.0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica	01000	10.000,00
0400	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
	FINANCEIRA		
0401.0412300082.012	Coordenação Financeira		
3.3.90.39	Serviços de Terceiros-Pes.Jurídica	01000	15.000,00
TOTAL			25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
0201.0412200022.002	Serviços do Gabinete		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	01000	8.000,00
0202	DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E		
	PARC. MUNICIPAIS		
0202.0412500042.004	Serviços de Segurança e Trânsito		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Fis.	01000	7.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pes.Jur.	01000	9.600,00
TOTAL			25.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 098 de 02/09/05 pg n.º 09



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

(Decreto 196/2005 – Fl. 02)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 31 de agosto de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 098 de 02/09/05 pg. n.º 09